



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 202/2012

**“AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a suplementar, a dotação orçamentária abaixo:

GABINETE DO PRESIDENTE			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
0032	01.01.01.122.001.2001.339039.92	Serviço de Publicidade Institucional	7.000,00
SUB/TOTAL			7.000,00

Artigo 2º. O recurso necessários advirá da anulação parcial da dotação orçamentárias abaixo.

GABINETE DO PRESIDENTE			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
0028	01.01.01.122.001.2001.339039.63	Serviços Gráficos e Editoriais	7.000,00
			7.000,00

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí – ES, 27 de Março de 2012

Carlos Lomeu de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí